



**Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS**  
**Assessoria de Comunicação – Clipping Diário**

**Clipping-Diário**

Veículo  
Tribuna Independente

Data  
Sábado, 09 de janeiro de 2010

**JUSTIÇA**

**Namorada não  
mantém acusação  
e juiz é libertado**

O juiz José Carlos Remígio, que estava preso acusado de agredir a namorada Cláudia Granjeiro, foi solto ontem por decisão do desembargador Mário Ramalho. O magistrado entendeu que a prisão perdeu eficácia em razão da vítima não ter mantido a acusação. **3**

CAPA



**Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS**  
**Assessoria de Comunicação – Clipping Diário**

**Clipping-Diário**

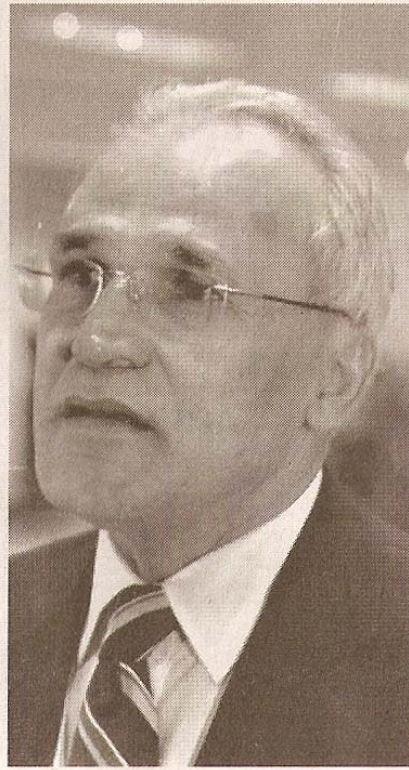
Veículo  
Tribuna Independente

Data  
Sábado, 09 de janeiro de 2010

**RETORNO**

**Maurílio Ferraz volta a comandar Almagis**

O juiz **Maurílio da Silva Ferraz** retomou, nesta semana, suas atividades à frente da Presidência da Associação Alagoana de Magistrados (Almagis). Ferraz estava de licença médica desde o mês de julho do ano passado. Agora, ele dará continuidade à sua gestão junto aos demais diretores da entidade de classe. O mandato da atual Diretoria será concluído em dezembro de 2010. A eleição para a escolha dos novos membros acontece em novembro. Maurílio Ferraz teve atuação destacada durante o processo eleitoral passado e também durante as investigações da Operação Taturana.



Página 2



**Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS**  
**Assessoria de Comunicação – Clipping Diário**

**Clipping-Diário**

Veículo  
Tribuna Independente

Data  
Sábado, 09 de janeiro de 2010

# Juiz acusado de agressão é solto

Carlos Remígio é acusado de agredir a namorada; ele estava preso no quartel do Corpo de Bombeiros

**P**or determinação do desembargador Mário Casado Ramalho, o juiz José Carlos Remígio foi libertado ontem. Ele estava preso no quartel do Corpo de Bombeiros, em Maceió, acusado de agredir a namorada, além de se envolver em uma confusão com os policiais militares que realizaram a prisão no dia 25 de dezembro do ano passado.

O desembargador Mário Ramalho considerou prejudicada a prisão preventiva, já que a suposta vítima, Cláudia Granjeiro, não manteve a acusação contra o juiz da comarca de São Miguel dos Campos.

Na terça-feira, o Superior Tribunal de Justiça já havia ne-

gado o pedido de habeas corpus, solicitado pela defesa do juiz.

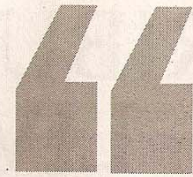
No final do ano passado, o procurador-geral de Justiça, Eduardo Tavares, já tinha emitido um parecer pela permanência da prisão – posicionamento que foi seguido pela desembargadora Elisabeth Carvalho em sua decisão inicial de levar o magistrado a ser recolhido preventivamente ao quartel do Corpo de Bombeiros.

O novo parecer faz relação à decisão da vítima que na semana passada renunciou à representação contra o magistrado, alegando não ter mais interesse em iniciar a ação penal contra o agressor. Para o Mi-

nistério Público, a iniciativa de Cláudia Granjeiro não impede a ação penal.

Para Eduardo Tavares, “somente o procedimento da Lei 9.099/95 exige representação da vítima no crime de lesão corporal leve e culposa para a propositura da ação penal”. Portanto, não se aplica aos crimes praticados contra a mulher, no âmbito doméstico e familiar, a Lei 9.099/95, como está descrito no artigo 41 da Lei 11.340/2006, a popular “Lei Maria da Penha”.

Para o Ministério Público Estadual, o entendimento é de que a lesão corporal praticada contra a mulher é uma ação penal pública incondicionada.



Somente o procedimento da Lei 9.099/95 exige representação da vítima no crime de lesão corporal leve e culposa para a propositura da ação penal”

**EDUARDO TAVARES**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

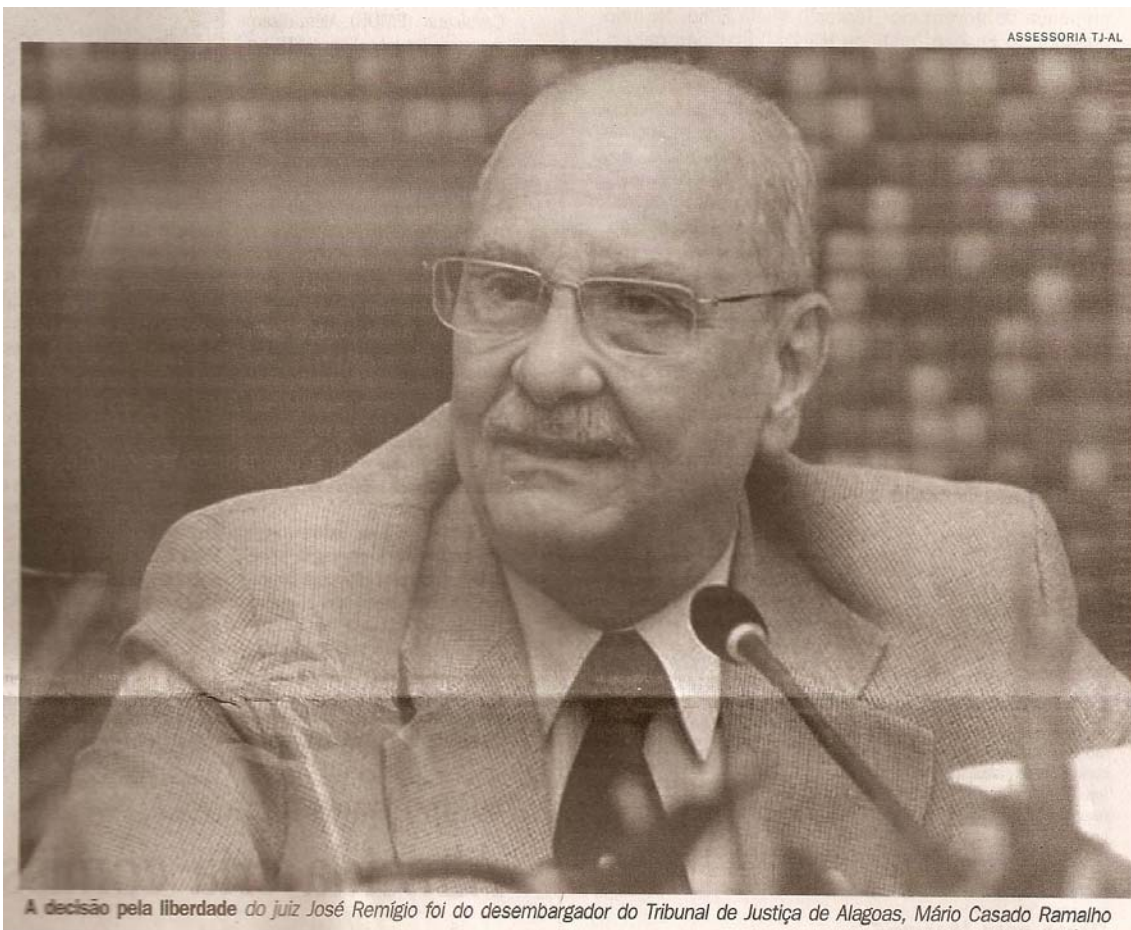


**Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS**  
**Assessoria de Comunicação – Clipping Diário**

**Clipping-Diário**

Veículo  
Tribuna Independente

Data  
Sábado, 09 de janeiro de 2010



Página 3